


PORTARIA Nº 032 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 34/2023 desta autarquia,

RESOLVE:

I. Conceder Pensão por Morte em favor de **GILVANIA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº *****513 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. *****74-88, na qualidade de Cônjuge, em virtude do falecimento do ex-servidor ativo, **CLECIO ANTONIO ESTEVAM**, matrícula nº 67283/1, Guarda Civil Municipal – GM-I, lotado na Secretaria de Defesa Social, portador da cédula de identidade RG nº. *****296 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. *****04-56, falecido em 06/03/2023, no valor equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com fulcro art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, a saber, 06/03/2023, revogadas disposições em contrário.


HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 7191/7